

Novo Governo recebe Prefeitura às escuras

Dívida com a Ampla chega à mais de 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais)

O prefeito Washington Quaquá assumiu a Prefeitura de Maricá, no dia 1º de janeiro, à luz de velas. O fato se deu por conta de uma dívida, de mais de um milhão, do governo anterior com a Ampla. Além disso, as secretarias também foram encontradas com várias irregularidades e dívidas. Um dos problemas mais graves foi com relação à coleta de lixo, que deixou de ser feita durante três semanas. Para resolver o problema foi criado o Mutirão do Lixo, com voluntários que, em quatro dias, recolheram cerca de mil toneladas de lixo no município.



O Prefeito assina os primeiros decretos à luz de velas

Participe do Mutirão do Lixo



Tel.: 2637-8482

PAGUE O IPTU E O ISS EM JANEIRO

PRECISAMOS DA SUA COLABORAÇÃO PARA A CIDADE MELHORAR

Sumário

Atos do Prefeito	03
Poder Executivo	
Atos dos Órgãos.....	11
Leis e decretos	08
Editais e avisos	—
Órgãos Públicos	
Informativo.....	—
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	—
Atos.....	—
Editais e avisos.....	—
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.	11

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Subsecretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ
Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Catarine Monnerat - RG MTb: 28535(JP)

Redação

Catarine Monnerat, Izabel Oliveira,
João Bosco Gaspar, Odemir Capistrano
e Zola Xavier da Silveira

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

2.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Fotos

Rodrigo Freitas

Subsecretário de Comunicação

Zola Xavier da Silveira

Prefeito Municipal

Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br



ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Prefeito

Washington Quaquá

Procuradoria Geral do Município.

Dra. Maria Inês Domingos Pucello

Secretaria Municipal Executiva.

Paulo Cesar Borges Delgado Filho

Secretaria Municipal de Gestão das Metas de Governo.

Janete Celano Valladão

Secretaria Municipal de Articulação Política

Paulo Alberto Fatigati de Carvalho

Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.

Fabiano Fonseca de Mello Filho

Secretaria Municipal de Controle Interno.

José Wellington Verissimo Lustosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Cel. Jorge Braga

Ouvidoria Municipal.

Cesar Roberto Alves

Secretaria Municipal de Fazenda.

Sérgio da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Planejamento.

Luiz Otávio Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Administração.

Mirian Leite da Silveira

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo.

Alan Aparecido Novais e Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Participação Popular.

Marcos de Dios Coelho

Secretaria Municipal de Educação.

Marcos Ribeiro Martins

Secretaria Municipal de Cultura.

Sady Bianchin

Secretaria Municipal de Esportes.

Marco Antonio Caldeira de Azevedo

Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Victoriano Porto Pacheco

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Carlos José Moreira Soares

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Arthur Billé de Jesus

Secretaria Municipal de Transportes.

Fernando Ricardo Nunes Vieira Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Petróleo.

Aleksander Silvano dos Santos

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

João Geraldo Bezerra de Menezes Galindo

ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá.

Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge

Anuncie!

JOM

Jornal Oficial de Maricá

*Veículo Oficial de publicação dos atos
oficiais do Município de Maricá*

- Editais de convocação
- Assembléias e reuniões
- Avisos de abandono de emprego
- Avisos políticos e partidários
- Atos e avisos oficiais



Informações: (21) 2637-8575

Pague seu IPTU em janeiro!

Disk-IPTU (21) 2637-8552

Poder Executivo

Atos

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

PORTARIA Nº 001/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal Executivo**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JANETE CELANO VALLADÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretária Municipal de Gestão das Metas de Governo**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 003/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO ALBERTO FATIGATI DE CARVALHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Articulação Política**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Fazenda**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 005/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ OTÁVIO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Planejamento**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS RIBEIRO MARTINS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Educação**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS DE DIOS COELHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Participação Popular**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARCO ANTONIO CALDEIRA DE AZEVEDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Esportes**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127,

IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS JOSÉ MOREIRA SOARES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Turismo e Lazer**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **SADY BIANCHIN** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Cultura**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 013/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ARTHUR BILLÉ DE JESUS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 014/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Assuntos Federativos**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 015/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDO RICARDO NUNES VIEIRA FERREIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Transportes**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 016/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ALEKSANDER SILVINO DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo**, a partir

de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 017/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MIRIAN LEITE DA SILVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretária Municipal de Administração**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 018/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ WELLINGTON VERISSIMO LUSTOSA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Controle Interno e Fiscalização**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 019/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA INÊS DOMINGOS PUCELLO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Procuradora Geral do Município**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 020/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **CESAR ROBERTO ALVES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Ouvidor Municipal**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 021/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO GERALDO BEZERRA DE MENEZES GALINDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Trabalho e Emprego**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 022/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Habitação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 023/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Relações Internacionais**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 024/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **FRANK DOS REIS GONÇALVES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 025/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ZOLA XAVIER DA SILVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Comunicação Social**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 026/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 002, de 02.01.2009,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 01.01.2009, da função gratificada de **DIRETOR** de Escola Pública Municipal, os professores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Escola
Adriana da Silva Mataruna Assumpção	2122	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos
Ana Maria dos Santos Oliveira Gigante	4161	CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho

Arizete Silva de Oliveira	2828	E.M. Tatiana Chagas Memória
Carmem Floriacci da Cunha	0601	E.M. Prof. Darcy Ribeiro
Clarice Pacheco dos Santos	2801	E.M. Antonio Rufino de Souza Filho
Claudia da Silva Peres	4222	E.M. Cônego Batalha
Cleide Pontes Legentil	0594	CAICM Elomir Silva
Deize Ferreira dos Santos	1550	E.M. Joaquim Eugênio dos Santos
Denise Aparecida Corrêa da Silva	2416	E.M. Rita Sampaio Cartaxo
Dilcimeres José da Costa Pedro	1431	E.M. Profª Alcione Soares Rangel
Dulce Martha de Medeiros Marins	4157	E.M. Marcus Vinícius Caetano Santana
Edinéia Marques Moura da Silva	2882	E.M. Maurício Antunes de Carvalho
Elizabete Brito de Souza	1361	Casa da Criança de Itaipuaçu
Enilzêa Sabino da Costa	2400	E.M. Ver. Aniceto Elias
Gérica Pereira de Mattos	3273	E.M. Marquês de Maricá
Heloíza Helena Rodrigues de Lemos	0637	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos
Irani de Freitas Bastos	0373	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Ivonete Santos Silveira de Carvalho	1851	CEIM Recanto da Amizade
Luciana da Rocha Nogueira	5468	E.M. Alcebiades Afonso Viana Filho
Lucimere Rodrigues de Melo	1234	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Luza Dalva Pires Ribeiro	1762	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior
Manoela Carvalho da Costa	1461	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues
Maria Amália Bittencourt da Cruz	0407	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares
Maria Antonia Figalo Cabral	1477	E.M. Profª Dilza da Silva Sá Régo
Maria Helena Sattamini	0625	E.M. Jacintho Luiz Caetano
Maria Vanda Timóteo da Silva	3272	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues
Marinézia Costa de Araújo	2984	E.M. Antonio Lopes da Fontoura
Meryele Patrícia do Carmo Alves Fernandes	5916	E.M. Walter Guedes
Monica do Amaral Rangel	1009	E.M. Brasilina Coutinho
Monica Sá Portugal Rodinsky	1824	JIM Trenzinho da Esperança
Patrícia Maria Ramos Leal	5899	Escola Especial Rynalda Rodrigues da Silva
Renata da Silva Gomes	4376	E.M. João Monteiro
Rita da Penha Silva dos Santos	0974	E.M. Pedro Augusto de Azevedo Costa
Rita de Cássia Silva dos Santos	4448	E.M. João Pedro Machado
Sonia Maria Barbieri da Matta	0511	E.M. Benvindo Taques Horta
Suely Silveira dos Santos	1177	E.M. Ver. Levy Carlos Ribeiro
Vanda Maria de Souza Bezerra	2802	E.M. Ver. João da Silva Bezerra
Zenilton Guedes Porto	5909	CEM Joana Benedicta Rangel

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 003/2009, de 02.01.2009,

R E S O L V E:

Nomear para a função gratificada de **DIRETOR** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2009, os seguintes professores:

Nome	Matric.	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Shirlene Estrela Rangel	4146	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	100%
Ana do Amparo da Silva Lanes	6661	CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho	50%
Zulmira Kely Pereira da Costa	6157	E.M. Tatiana Chagas Memória	40%
Carmem Floriacci da Cunha	0601	E.M. Prof. Darcy Ribeiro	100%
Ana Maria Fernandes Peixoto	6113	E.M. Cônego Batalha	50%
Ana Paula dos Santos Mariano David	6124	CAICM Elomir Silva	100%
Fernanda Vieira da Silva	4354	E.M. Joaquim Eugênio dos Santos	50%
Denise Aparecida Corrêa da Silva	2416	E.M. Rita Sampaio Cartaxo	40%
Andreia dos Santos Machado	5313	E.M. Profª Alcione Soares Rangel	40%

Edima França	1368	E.M. Marcus Vinicius Caetano Santana	50%
Suellen Fernanda M de Figueiredo	6357	E.M. Maurício Antunes de Carvalho	50%
Gilmara da Silva Santos	4358	Casa da Criança de Itaipuaçu	40%
Enilzêa Sabino da Costa	2400	E.M. Ver. Aniceto Elias	70%
Gessyara Lucas Salvador dos S. Silva	5622	E.M. Marquês de Maricá	70%
Cláudia Cristina Alcântara Medeiros	3145	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	50%
Angélica Cássia do Amaral Neto	5921	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	70%
Ivonete Silveira S de Carvalho	1851	CEIM Recanto da Amizade	40%
Luciana da Rocha Nogueira	5468	E.M. Alcebiades Afonso Viana Filho	40%
Lucimere Rodrigues de Melo	1234	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	70%
Luzia Dalva Pires Ribeiro	1762	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	50%
Maria das Graças Félix da S. Rio	6224	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	40%
Claudia da Silva Peres	4222	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares	50%
Eliane da Motta Pinto	6434	E.M. Profª Dilza da Silva Sá Régo	40%
Francisca Oneide S. Cadeiras	6230	E.M. Jacintho Luiz Caetano	40%
Rosinete Mendes de Moraes Silva	5394	E.M. Prof. Ataliba de M. Domingues	70%
Joelma Rangel Quintanilha de Melo	2986	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	70%
Adriana Ribeiro dos Santos	6174	E.M. Walter Guedes	40%
Solange Maria Peixoto Rodrigues	0889	E.M. Brasilina Coutinho	40%
Silvana Lúcia R de Azevedo	6054	JIM Trenzinho da Esperança	40%
Maria de Fátima Andrade	0911	Escola Especial Rynalda R. da Silva	40%
Renata da Silva Gomes	4376	E.M. João Monteiro	100%
Cristiane de Oliveira Ribeiro	6190	E.M. Pedro Augusto de Azevedo Costa	40%
Samara Dutra da Rosa	5607	E.M. João Pedro Machado	40%
Sônia Maria Barbieri da Matta	0511	E.M. Benvindo Taques Horta	50%
Suely Silveira dos Santos	1177	E.M. Ver. Levy Carlos Ribeiro	40%
Simone Reis Figueiredo	4149	E.M. Ver. João da Silva Bezerra	50%
Luiz Felipe de Souza Macário	3165	CEM Joana Benedicta Rangel	140%

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **JORGE SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal para Assuntos Institucionais**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **LUCIANO RANGEL** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal da Coordenação do Conselho Político**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 004/2009 de 02.01.2009,

R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de **DIRETOR ADJUNTO** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2009, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola
Elizabeth Jane de Souza Barros	0241	CEM Joana Benedicta Rangel
Gessyara Lucas Salvador dos Santos Silva	4163	CEM Joana Benedicta Rangel
Leni da Conceição Mendonça Costa	0648	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos
Rosemary Pereira da Silva	0425	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos
Ione Rebello da Silva	5346	E.M. Prof. Darcy Ribeiro
Ana Paula da Cruz Barreto Altoé	4169	E.M. Prof. Darcy Ribeiro
Francine Santos de Oliveira	5613	E.M. João Monteiro
Elza Maria Alves Pinheiro	5404	E.M. João Monteiro
Carla Inês Macedo Costa	5318	CAICM Elomir Silva
Mara Rejane Bueno G de Sá	2814	CAICM Elomir Silva
Maria da Penha Correia da Silva	1272	CAICM Elomir Silva
Maria do Amparo da Silva	0968	CAICM Elomir Silva
Elenilza Novato Santana	0500	E.M. Antonio Lopes da Fontoura
Luana da Silva Torres	6194	E.M. Antonio Lopes da Fontoura
Rosalina Maria Anchieta	4377	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues
Virgínia Rocha Lemos de Pinho	1060	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues
Elcimara Batista de Mattos	0975	E.M. Ver. Aniceto Elias
Elza de Fátima F de Mattos	1542	E.M. Ver. Aniceto Elias
Lucia Helena S. de Andrade	0860	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Simone Reis de Figueiredo	4149	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Carivaldina Pacheco	2995	E.M. Marquês de Maricá
Luciane Simonns Gonçalves	4148	E.M. Marquês de Maricá
Norma Regina G. Wermelinger	1886	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Deila Cristina Rocha Nogueira	1837	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Patrícia Anchieta Palmeira	5545	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior
Carolina Farias Ribeiro	3156	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares
Márcia de Oliveira Reis Rocha	0806	E.M. Marcus Vinicius Caetano Santana
Simone Marreiro Nunes	6211	E.M. Marcus Vinicius Caetano Santana
Cláudia Cristina A Medeiros	4145	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos
Shirlene Estrela Rangel	4146	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos
Cristiane Figueiredo Gomes	4265	E.M. Ver. João da Silva Bezerra
Joelma Rangel Quintanilha de Melo	2986	E.M. Ver. João da Silva Bezerra
Emília Carolina S. C. Nogueira	1545	E.M. Benvindo Taques Horta
Danielle Moura	5325	CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho
Karen Santos D' Oliveira	5628	E.M. Maurício Antunes de Carvalho
Jane Vianna de Brito	2987	E.M. Joaquim Eugênio dos Santos
Marlete Antonia Azeredo	2796	E.M. Cônego Batalha

Dilciléa José da Costa Oliveira	2981	E.M. Profª Alcione Soares Rangel da Silva
Síntya Oliveira Rodrigues	5546	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues
Rosânia Gomes dos Santos	3263	E.M. Rita Sampaio Cartaxo
Edina Pinheiro Xavier	1645	E.M. Ver. Levy Carlos Ribeiro
Katia Cilene Alexandre Pereira	2829	CEIM Recanto da Amizade
Samara Dutra da Rosa	5607	E.M. João Pedro Machado
Eliete de Souza Martins	5701	Casa da Criança de Itaipuaçu

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 032/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF.PMM/SME Nº 005/2009 de 02.01.2009,

R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de **SECRETÁRIO** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2009, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola
Aline de Mattos Pena	4338	E.M. Prof. Darcy Ribeiro
Áurea Teixeira Antunes	1560	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos
Carlinda de Oliveira	0400	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares
Catarina Rosa Tzoulas	0542	CEM Joana Benedicta Rangel
Clemilda Maria de Lima Campos	0592	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos
Edima França	1368	E.M. Marcus Vinícius Caetano Santana
Elzi Pereira da Costa	1094	E.M. Benvindo Taques Horta
Irene Cristina Francisco Mendes	4362	E.M João Monteiro
Ironéa das Dores Gomes	5479	E.M. Marquês de Maricá
Izolina Rangel Dias	1473	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior
Katia Cristina Ramos	3270	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira
Katia Viana Ferreira	1357	E.M. Ver. Levy Carlos Ribeiro
Leila Maria Pires Nascimento	1754	E.M. Brasileira Coutinho
Lucia Chavão	1456	E.M. Ver. Aniceto Elias
Lucia Helena da Silva M. Pinto	5475	E.M. Profª Dilza da Silva Sá Rêgo
Luzia Pinheiro dos Santos	1266	CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho
Maria do Amparo Gomes de Lima	1476	E.M. Antonio Lopes da Fontoura
Maria Nazaré A de Almeida	0809	E.M. Alcebiades Afonso Viana Filho
Marilene Monteiro de Oliveira Marins	2168	E.M. Joaquim Eugênio dos Santos
Mery Lucy de Faria Simões	5374	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues
Monica da Silva Fonseca	5906	E.M. Profª Alcione Soares Rangel da Silva
Nazira Abicalil	1551	E.M. Rita Sampaio Cartaxo
Regina de Fátima F da Costa	4375	E.M. Tatiana Chagas Memória
Rosana Ribeiro de Carvalho Matta	2247	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta
Sidnéia da Silva Costa	0801	E.M. Antonio Rufino de Souza Filho
Sueli Lemos do Nascimento	1568	E.M. Maurício Antunes de Carvalho
Tania Cunha da Silva	2493	E.M. Cônego Batalha
Vanderléa da Silva Soares	1891	E.M. Ver. João da Silva Bezerra
Vanilda Maria Pereira Rangel	1327	E.M. Pedro Augusto de Azevedo Costa
Vera Lucia Rangel	1262	CAICM Elomir Silva

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 033/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **CEL. JORGE BRAGA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 034/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO VIEIRA FILHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Consultor Jurídico** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 035/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E :

Nomear **ELIZABETH BRASIL DE ANDRADE LAGOEIRO JORGE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de **Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 036/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **ADELSON PEREIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Energia e Iluminação Pública**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 037/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Gestão Interna**, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.01.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 038/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ALDEMIR DA SILVA BITTENCOURT** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal Executivo**, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 039/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **ROBERTO IRINEU BARBOSA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Gestão Financeira e Administrativa**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 041/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **CÉSAR CORREA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 043/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MILTON THEODORO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de **Superintendente de Convênios e Fiscalização**, vinculado à Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 051/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDIA DE OLIVEIRA NEVES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de **Subsecretária Municipal de Parques e Jardins**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 053/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **LORENA NETRES PESTANA RIBEIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo vinculado à **Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 058/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **HUMBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Presidente da Comissão de Licitação, vinculado à Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.01.2009.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 06 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

Fica revogado o Decreto nº 506, de 05 de junho de 2008, que fixou valores únicos para a tarifa do Transporte Coletivo de Passageiros na Jurisdição do Município de Maricá.

Art. 1º - Fica reduzido em 13,04% o valor da tarifa atual das linhas municipais do Transporte Coletivo de Passageiros, passando a vigorar até o valor máximo de R\$ 2,00 (dois Reais).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transportes reavaliará no prazo de 90 dias as planilhas que embasaram os aumentos das tarifas de Transporte Coletivos de Passageiros, anteriores, fornecidos pelas permissionárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

Atendendo aos anseios da População do Município de Maricá, principalmente no que tange a área do Transporte Complementar de Passageiros e a necessidade da circulação destes veículos no centro da cidade. Fica revogado o Decreto Nº 358, de 08 de setembro de 2003, que dispõe sobre a fixação de itinerários, pontos de parada e ponto terminal dos veículos destinados ao serviço de Transporte Coletivo de Passageiros (SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR).

Art. 1º - Ficam autorizados os veículos de Transporte Complementar de Passageiros legalizados junto ao DETRO a circularem no centro da cidade, até o terminal Rodoviário JACINTHO LUIZ CAETANO.

Art. 2º - Ficam também autorizados os Veículos de Transporte Complementar de Passageiros, também devidamente legalizados junto ao DETRO a circularem na Região do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

Art. 3º - Para que possam circular os veículos, a Secretaria Municipal de Transportes deverá no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar Normas Regulamentadoras para fixar trajetos, pontos e demais elementos que influenciarão o Sistema Viário da Cidade.

Art. 4º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maricá, 02 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

FERNANDO RICARDO NUNES VIEIRA FERREIRA - **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**

DECRETO Nº 003, de 01 de janeiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

O cumprimento pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo da Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, com intuito de preservar as margens do Sistema Lagunar e do sistema Hídrico do Município de Maricá.

Artigo 1º - Fica determinadamente proibida a ocupação por pessoas das margens das lagoas e dos rios, como forma de preservação ao meio ambiente.

Artigo 2º - As ocupações irregulares já existentes serão cadastradas pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Subsecretária de Habitação, para que o Poder Público possa aplicar o Estatuto da Cidade, dando dignidade e segurança a população menos favorecida.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 004, de 01 de janeiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

As Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Transportes e de Fazenda em conjunto deverão apresentar normas para melhor distribuição dos serviços de comércio ambulantes e outros.

Art. 1º - As secretarias de Assistência Social, Secretaria de Transportes e de Fazenda, deverão apresentar normas para o cadastramento do comércio ambulante e seus assemelhados.

Art. 2º - O cadastramento dos ambulantes permitirá a ocupação de logradouros públicos adequados, para que possam exercer as suas atividades comerciais com dignidade, garantindo o direito ao sustento

de suas famílias, sem prejuízos do fluxo de pedestres e a ordem urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 005, de 01 de janeiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

As Secretarias de Transporte, Ambiente e Urbanismo deverão criar normas para o combate a poluição sonora.

Artigo 1º - Fica proibida a circulação em todo o perímetro do Município de Maricá, de veículos particulares ou não, equipados com aparelhagem sonora acima dos decibéis permitidos pelo Código Nacional de Trânsito e pela Legislação de Meio Ambiente.

Parágrafo único – Os veículos particulares que romperem as normas do artigo 1º estarão sujeitos à multa e apreensão do veículo.

Artigo 2º - Os veículos que comercializam propagandas comerciais, ou divulgam eventos, terão um prazo de 180 dias para encerrar suas atividades, não sendo mais permitido a circulação no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único – Os veículos mencionados no artigo 2º, deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Transportes, para obtenção de licenciamento para operar nesse período de transição, que terá o prazo de validade de 180 dias, sob pena de sujeitar-se à multa e apreensão.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

A Secretaria de Obras deverá levantar todas as áreas públicas pertencentes ao Município para dar finalidade própria.

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras a proceder o levantamento de todas as áreas públicas do Município, principalmente as que fazem frente para as Rodovias Estaduais e Municipais que circundam a zona urbana e demais bairros do Município.

Art. 2º - O levantamento das áreas públicas tem a finalidade de dar início a um projeto paisagístico para o embelezamento dos logradouros públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 007, de 01 de janeiro de 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

A cidade atualmente encontra-se poluída visualmente por painéis, outdoors e faixas, irregulares que vem prejudicando nossas belezas naturais.

Art. 1º - Os painéis, outdoors, faixas e assemelhados, deverão ser retirados no prazo de 15 dias a contar a data da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os painéis, outdoors, faixas e outros que tenham identificação comercial deverão ser notificados seus titulares para retirarem a propaganda ilegal, no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa e retirada da propaganda.

Art. 3º - As empresas que operam com propaganda e marketing, que utilizam o espaço público ou particular, deverão cadastrar-se junto a Secretaria de Ambiente e Urbanismo, no prazo máximo de 90 dias.

Parágrafo Único – Caso as empresas mencionadas no art.3º não atendam as normas deste decreto, terão os seus equipamentos apreendidos, sujeitando-se ainda a multa administrativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 008, de 01 de janeiro de 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

Devido o crescente número de acidentes de motocicletas com vítima, por ausência dos equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito torna-se necessário que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, crie normas para o inibir e exigir o uso dos equipamentos.

Art. 1º - O Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania deverá articular-se com as autoridades de Segurança Pública do Estado para que em conjunto combatam o crime e a aplicação do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania no prazo de 60 dias deverá apresentar relatório que será divulgado em Audiência Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO 009, de 01 de janeiro de 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

A autoridade executiva tomou conhecimento através de relatórios próprios de que está ocorrendo no Município de Maricá um crescente consumo de álcool por jovens e adolescentes por ausência de fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 1º - Todos os bares e similares, que vendam bebidas alcoólicas deverão afixar em local público de boa visibilidade, a proibição de venda de bebida alcoólica a menores de idade, como estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O estabelecimento comercial que descumprir as normas deste decreto estará sujeito à multa e a cassação do alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO 010, de 01 de janeiro de 2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**

Art. 1º - Todos os servidores municipais que foram cedidos a repartições públicas estranhas a Prefeitura Municipal de Maricá, deverão retornar, imediatamente, as suas secretarias de origem, sob pena de transgredir norma disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 01 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Delega poderes aos Secretários para assinatura de cheques.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, incisos VII e XVI da L.O.M.; **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Executivo, Sr. **PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO**, poderes para assinar cheques em substituição ao Prefeito, na ausência deste, em conjunto com o Secretário da Pasta.

Art. 2º Estende-se aos Secretários abaixo a competência para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias, obrigatoriamente com o Secretário Executivo, a saber:

- **SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA;**
- **MARCOS RIBEIRO MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
- **MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Parágrafo 1º – Todos os cheques serão assinados sempre em conjunto, ou seja, pelos responsáveis da Pasta e o Secretário Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.01.2009, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2009.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**

DECRETO N.º 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 127, inciso VII, da L.O.M. em atenção ao disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada aos Secretários de suas respectivas pastas, a competência de Ordenadores e liquidantes de Despesas, respondendo estes pela execução de seus atos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Gabinete do Prefeito terá como Ordenador e liquidante de Despesas, o Sr. PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO, Secretário Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2009, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, em 02 de janeiro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - **PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Atualiza o valor da UFIMA-Unidade Fiscal do Município de Maricá.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualização da UFIMA-Unidade Fiscal do Município de Maricá em razão da correção da UFIR pelo Governo Federal;

Considerando o que preceitua o art. 355, § 1º E 2º do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o valor da UFIMA-Unidade Fiscal do Município de Maricá em R\$ 85,75 (Oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2009.

Publique-se! **Prefeitura Municipal de Maricá**, em 02 de Janeiro de 2009.

SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Fazenda

ERRATA DA EDIÇÃO ESPECIAL Nº 14 DE 30/12/2008, JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA PÁGINA 6 - SEÇÃO IX - Art. 13 - PARÁGRAFO 3º - I

ONDE SE LÊ: 01 (um) Superintendente Comandante da Guarda Municipal - SG;

LEIA-SE: 01(um) Subsecretário da Guarda Municipal - SSM.

ERRATA DA EDIÇÃO ESPECIAL Nº 14 DE 30/12/2008, JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NA PÁGINA 6 - SEÇÃO IX - Art. 13 - PARÁGRAFO 4º - I

ONDE SE LÊ: 01 (um) Superintendente de Direitos Humanos e Cidadania - SG;

LEIA-SE: 01(um) Subsecretário de Direitos Humanos e Cidadania - SSM.

Outras instâncias



**Associação Comercial
de Maricá**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Diploma Estatutário desta entidade, CONVOCO todos os filiados da ACM (Associação Comercial de Maricá), a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de janeiro de 2009, quinta-feira às 19:00 em primeira convocação e, em segunda convocação às 19:30 horas, na sede da Associação Comercial de Maricá, sito à Rua Ribeiro de Almeida, nº36 – Centro-Maricá/RJ, para tratar do seguinte assunto:

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Obs: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos mediante consulta por escrito na sede da ACM, até 48 horas antes da Assembléia.

Maricá - RJ, 06 de janeiro de 2009.

Luciézio de Almeida Melo
Presidente.

Rua Ribeiro De Almeida, 36 Centro – Maricá/ Rj Cep 24.900-00
Tel: 0(XX) 21 2637-3819 E-Mail:acmarica@marinter.com.br

Prefeito anuncia “Choque de Ordem”

Fim das ocupações irregulares

Daremos fim às ocupações na beira de rios e lagoas, buscando soluções negociadas.



Vamos impedir novas ocupações, construindo casas populares quando necessário, com recursos do governo federal, por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Poluição sonora, NÃO!

Vamos ordenar o município proibindo carros de propaganda e de passeio com malas abertas e som alto. Os veículos serão rebocados e multados.



Cadastramento dos camelôs

Os camelôs têm direito a trabalhar para sustentar suas famílias, como qualquer



outro cidadão. Porém, precisam ajudar na ordenação do município. Para isso, vamos cadastrá-los e discutir maneiras para que eles possam contribuir com a prefeitura. A cidade crescendo, ganha o comércio e o ambulante cadastrado, que poderá se beneficiar, inclusive, com empréstimos junto ao Banco de Cooperativismo e Economia Solidária.

Poluição visual, NÃO!

Não será permitida a colocação de faixas em terrenos, postes, ruas, muros, além de cavaletes nas calçadas. Esta cidade é bonita



demais para sofrer com a poluição visual, fruto da desordem urbana que se instalou em Maricá.

Cidade florida e ajardinada

Aos poucos vamos notar uma importante mudança na cidade. Onde há desleixo e mato, vamos



criar jardins para embelezar Maricá. O projeto “Vejo Flores em Você”, pretende, em um curto espaço de tempo, realçar as grandes belezas do município com flores e jardins. Um grupo de jovens será treinado para cuidar dos jardins e o empresário que quiser contribuir com o projeto, pode procurar a Secretaria de Obras e ajudar Maricá.

Moto, só com capacete e habilitação

Seremos duros na fiscalização para que motoqueiros cumpram a lei, usando capacete e portando habilitação. Por conta da imprudência no trânsito, muitos adolescentes estão morrendo e famílias sofrendo com a perda de seus filhos. Além disso, um dos objetivos é inibir a ação de bandidos que têm utilizado motos para cometer delitos, como “saidinha de banco”.



Bebida alcoólica para menores é crime!

Pedimos aos comerciantes que sejam rigorosos ao cumprimento da lei, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. A Prefeitura irá fiscalizar o comércio para o cumprimento da lei.



Se beber, não dirija

Guardas e agentes de trânsito serão equipados com bafômetros para reprimir motoristas alcoolizados, fazendo cumprir a lei.

Xô, Tráfico de Drogas!

O governo municipal em parceria com o 12º BPM-RJ e com a 82ª DP através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, irá organizar uma rede de segurança pública que será implacável no combate ao tráfico de drogas. Pedimos ajuda da sociedade para que denuncie por meio do Disque Denúncia (2253-1177), procurando a Secretaria Municipal de Segurança ou o comando da Guarda Municipal. Não podemos permitir que o tráfico se instale em nossa cidade da maneira que se instalou em municípios vizinhos.

Conselhos Comunitários de Segurança

A partir de janeiro Maricá vai começar a definir a política de segurança para o município, com apoio e participação popular. Serão criados o Conselho Municipal de Segurança e os Conselhos Comunitários nos Distritos, que farão parte do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Faremos uma parceria do governo municipal com o governo federal através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).



Ampliação e apoio ao Conselho Tutelar

Vamos apoiar o Conselho Tutelar com estrutura material e oferecendo formação e assistência técnica aos seus membros, além de propor a criação de mais um Conselho que atenda aos distritos de São José, Inoã e Itaipuaçu. A medida será necessária para que possamos ter uma política efetiva de proteção às crianças e aos adolescentes do município.

Mudanças no trânsito

Faremos mudanças para melhorar o trânsito, sobretudo, no centro da cidade que hoje se encontra caótico. As mudanças já serão percebidas desde o início do governo.



Combate à corrupção

Pedimos à população que denuncie qualquer abuso de poder e desvio de conduta dos agentes públicos. Não iremos tolerar corrupção e malversação do dinheiro público. Vamos estabelecer um padrão de conduta compatível com a imensa expectativa que o povo depositou no novo governo.

Pichação não, arte sim!

Vamos trabalhar para acabar com as pichações no município, não apenas reprimindo, mas, sobretudo,



trazendo os pichadores para colaborarem artisticamente com o embelezamento da cidade. Para isso solicitamos aos proprietários de terrenos murados interessados, que entrem em contato com a Secretaria de Cultura, para que possamos embelezar o município com grafite e demais artes de rua.

Mudança no Transporte

Vamos ser rigorosos na fiscalização do transporte coletivo. As vans poderão entrar na cidade, mas



também serão fiscalizadas para prestar serviço de qualidade ao cidadão. As empresas de ônibus não farão mais o que querem, pois serão fiscalizadas com rigor. Precisamos garantir gratuidade aos idosos, estudantes e deficientes, respeitando os horários, o tipo de coletivo estabelecido na concessão, os trajetos e os pontos de ônibus estabelecidos pela prefeitura. As tarifas internas, que estão sob responsabilidade da prefeitura, serão reduzidas imediatamente.

Legalização do comércio informal

Solicitamos aos comerciantes e profissionais liberais em geral, que procurem a Secretaria Municipal de Fazenda, para estabelecer um cronograma de legalização de suas atividades econômicas. Desta forma, todos poderão contar com o novo governo para o auxílio na legalização, que trará benefícios como empréstimos e melhorias de seus negócios.